



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 279/48

Pirassununga, 3 de Março de 1948.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de aprovação, passo às mãos de V.Excia. em três vias, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 1.042,00.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

Dr. Artur Vieira de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA

*Objeto de deliberação
A - bonificação de Finanças Cr. 1.042,00
Sala das Finanças, 5/3/1948
F. Vieira de Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE
LEI Nº 23

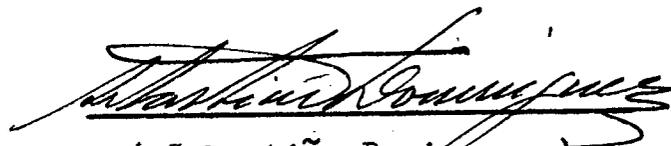
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 1.042,00 (hum mil, quarenta e dois cruzeiros) para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência, referentes às contribuições dos funcionários municipais nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 3 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Sanção parecer favorável
ao presente projeto de lei
Sala das sessões em 12 de
Março de 1948
Carla Caliancy



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE
LEI Nº 23

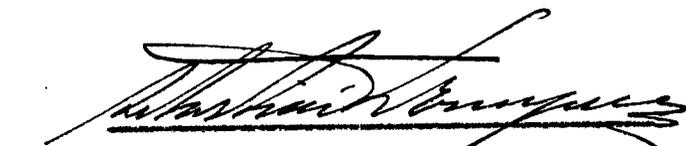
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 1.042,00 (um mil, quarenta e dois cruzeiros) para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência, referentes às contribuições dos funcionários municipais nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 3 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE
LEI Nº 23

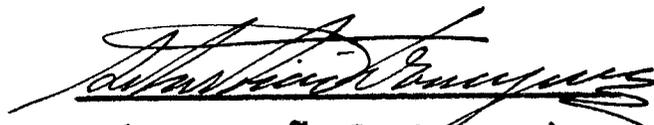
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 1.042,00 (hum mil, quarenta e dois cruzeiros) para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência, referentes às contribuições dos funcionários municipais nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 3 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal .-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sendo uma necessidade inadiável solucionar-se a presente situação, isto é, contabilizar-se as contribuições dos funcionários internos e externos desta Prefeitura, proponho aos senhores vereadores a aprovação do crédito especial de Cr.\$ 1.042,00 (hum mil, quarenta e dois cruzeiros) recolhíveis aos Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Corroborando com as minhas afirmativas, com maior autoridade se exprime o Snr. Contador Municipal, sobre o assunto.

Peço vênica, pois, para juntar cópia autentica dessa peça informativa de grande alcance para a douta Comissão de Finanças e Orçamentos dessa egregia Casa.

Pirassununga, 3 de Março de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

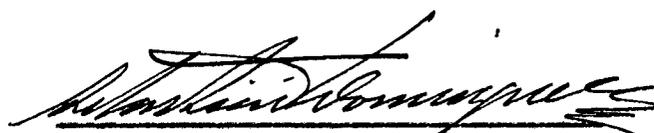
J U S T I F I C A Ç Ã O

Sendo uma necessidade inadiável solucionar-se a presente situação, isto é, contabilizar-se as contribuições dos funcionários internos e externos desta Prefeitura, proponho aos senhores vereadores a aprovação do crédito especial de Cr.\$ 1.042,00 (hum mil, quarenta e dois cruzeiros) recolhíveis aos Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Corroborando com as minhas afirmativas, com maior autoridade se exprime o Snr. Contador Municipal, sôbre o assunto.

Peço vênia, pois, para juntar cópia autentica dessa peça informativa de grande alcance para a douta Comissão de Finanças e Orçamentos dessa egregia Casa.

Pirassununga, 3 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

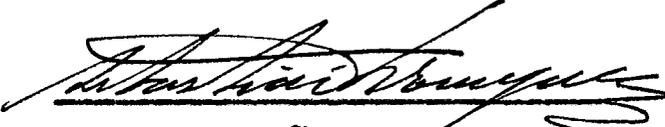
J U S T I F I C A Ç Ã O

Sendo uma necessidade inadiável solucionar-se a presente situação, isto é, contabilizar-se as contribuições dos funcionários internos e externos desta Prefeitura, proponho aos senhores vereadores a aprovação do crédito especial de Cr.\$ 1.042,00 (hum mil, quarenta e dois cruzeiros) recolhíveis aos Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Corroborando com as minhas afirmativas, com maior autoridade se exprime o Snr. Contador Municipal, sôbre o assunto.

Peço vênica, pois, para juntar cópia autentica dessa peça informativa de grande alcance para a douta Comissão de Finanças e Orçamentos dessa egregia Casa.

Pirassununga, 3 de Março de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTADORIA

Em 17 de fevereiro de 1948.-

Senhor Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal deve recolher ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, os descontos consignados em folha destinados às contribuições obrigatórias dos funcionários, relativamente aos meses de Outubro, Novembro, e Dezembro de 1947, no total de Cr. \$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Acontece que êsse recolhimento - que deveria ter sido feito dentro do exercicio, e que não o foi por não terem sido recebidos os mapas respectivos que o proprio Instituto organiza - infuiu no saldo de Caixa transferido para êste exercicio. Daí a necessidade de ser aberto um crédito especial daquela quantia, que correrá por conta do aludido saldo.

Neste sentido é que represento a V.Excia. para que, pela Secretaria, seja providenciado o expediente necessário!

a) Domingos Táboas Bernardes

Contador.

COPIA



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 116/48

Em 6 de Março de 1948.

Assunto :

Exmo. Sr.

Alzairo Pozzi,

M. Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Lavoura.

Em resposta

Nesta

Com este tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso Projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$1.042,00 para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdencia, pela Prefeitura Municipal.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

H. Luis de Moraes
Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 133/48

Em 20 de Março de 1948.

Assunto :

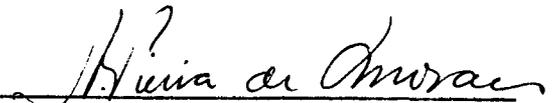
Exmo. Snr.
Manoel Antonio Machado
DD. Presidente da Comissão de,
Justiça, Legislação e Redação.
Nesta

Em resposta

Para os devidos fins, tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia., o Incluso Projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr.\$1.042,00 para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdencia.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia., os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 22 de Março de 1948.

Assunto : Enviando Projeto
em redação final.

Em resposta

Exmo. Snr.
Arthur Vieira de Moraes,
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., em redação final o incluso Projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito especial da importancia de Cr.\$... 1.042,00 para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

LEI Nº 23

A Comissão é de parecer que o seguinte Projeto deva ter a seguinte redação final.

A CAMARA MUNICIPAL decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$1.042,00 (um mil, e quarenta e dois cruzeiros) para fazer face aos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência, referentes às contribuições dos funcionários municipais nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1947.

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de Março de 1948.

*de aprovada na sessão
de hoje. Ao Sr. Prefeito
Sala das Comissões. 30/3/1948
H. C. de Moraes.*

Manoel Antonio Machado
a) Manoel Antonio Machado - Presidente.

Atilio Castelar de Franceschi
a) Atilio Castelar de Franceschi - Relator.

João Cera Filho
a) João Cera Filho - Membro.